ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 851/2008, de 28 de Abril de 2008.

EMENTA: Declara de Utilidade Público, a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RIACHO GRANDE, na forma que indica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei.

Art. 1º. Fica Reconhecida como de Utilidade Pública, a Entidade sem fins lucrativos, denominada de: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RIACHO GRANDE, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ sob o nº 41.343.351/0001-82 e sede na Rua Distrito de Riacho Grande neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe/Ce, 28 de Abril de 2008.

FCO. HUMBERTO DE MENEZES BEZERRA Prefeito Municipal de Araripe – Ceará

